

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Quinta-Feira, 18 de Novembro de 2021 | Edição Nº 454 | Ano 7

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA -

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA

ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NOS MESES DE JANEIRO a OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 104 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias (valores liquidados).

Atílio Vivacqua, 16 de Novembro de 2021

Josemar Machado Fernandes
Prefeito Municipal

Codigo	Descrição da Receita	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES											
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	188.045	159.867	249.767	177.690	130.105	199.960	201.025	191.915	272.364	180.294	1.951.033
1.1.1.3.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	27.143	27.370	31.210	30.863	29.112	26.991	36.140	31.997	32.330	35.462	308.618
1.1.1.3.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	2.027	2.659	12.285	4.866	5.348	7.622	5.834	5.004	4.936	5.414	55.996
1.1.1.8.01.1.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	48	0	0	32	0	0	1.490	15.986	87.814	6.499	111.870
1.1.1.8.01.1.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTA E JUROS	3	0	0	4	0	0	0	0	187	141	334
1.1.1.8.01.1.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA	1.413	1.128	2.460	1.717	1.662	1.527	2.519	2.322	2.735	3.258	20.740
1.1.1.8.01.4.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	5.200	0	26.260	5.665	4.320	33.078	24.000	7.030	0	4.252	109.806
1.1.1.8.02.3.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	122.870	109.370	124.274	113.539	68.690	110.648	119.595	116.720	126.785	118.846	1.131.336
1.1.1.8.02.3.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	318	126	331	592	360	659	334	385	297	266	3.667
1.1.1.8.02.3.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA	103	50	1.063	247	864	790	985	322	415	0	4.839

1.1.2.1.01.1.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1.2.1.01.1.2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1.2.1.01.1.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1.2.1.04.1.1	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1.2.2.01.1.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	28.919	19.165	38.030	17.045	15.343	14.322	9.046	11.528	11.927	5.610	170.936
1.1.2.8.01.9.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	0	0	13.854	3.121	4.407	4.324	1.082	621	4.938	546	32.892
1.1.3.8.99.1.1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - PRINCIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1.3.8.99.1.2	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - MULTAS E JUROS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1.3.8.99.1.3	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - DIVIDA ATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1.3.8.99.1.4	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - DIVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	90.611	87.072	82.112	86.164	83.915	86.476	86.237	86.860	77.799	80.570	847.816
1.2.4.0.00.1.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	90.611	87.072	82.112	86.164	83.915	86.476	86.237	86.860	77.799	80.570	847.816
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	7.234	7.162	10.444	13.750	20.918	25.159	30.830	40.318	44.610	51.071	251.495
1.3.1.0.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	6.079	6.079	6.079	6.079	6.079	6.079	6.890	7.185	7.185	7.185	64.920
1.3.1.0.99.1.1	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.3.2.1.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.010	981	3.936	6.849	13.278	16.734	20.056	27.857	30.384	35.066	156.151
1.3.2.1.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	144	101	428	822	1.560	2.346	3.884	5.277	7.042	8.821	30.425
1.5.0.00.0.0	RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.5.0.0.00.1.1	RECEITA INDUSTRIAL - PRINCIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.461.270	3.228.087	3.781.329	3.476.455	3.421.534	3.549.830	4.364.757	3.863.969	4.179.388	3.717.878	37.044.496
1.7.1.8.01.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.172.363	1.536.671	1.029.998	1.076.785	1.294.148	1.119.237	976.006	1.222.728	960.254	1.070.043	11.458.233
9.7.1.8.01.2.1	DEDUÇÃO P/ FUNDEB NO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-234.473	-307.334	-206.000	-215.357	-258.830	-223.847	-195.201	-244.546	-192.051	-214.009	-2.291.646
1.7.1.8.01.3.1	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.7.1.8.01.4.1	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JUL	0	0	0	0	0	0	553.298	0	0	0	553.298
1.7.1.8.01.5.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	347	230	250	6	6	103	157	449	2.229	8.251	12.028
9.7.1.8.01.5.1	DEDUÇÃO P/ FUNDEB DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-69	-46	-50	-1	-1	-21	-31	-90	-446	-1.650	-2.405
1.7.1.8.02.6.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	145.174	127.352	154.783	175.884	202.534	208.254	199.328	162.631	220.122	208.444	1.804.505
1.7.1.8.03.1.1	ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	341.845	184.320	184.320	190.972	164.528	190.972	503.119	198.971	459.206	270.180	2.688.432



1.7.1.8.03.2.1	TRANSF DE REC DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COM	38.544	38.544	38.544	38.544	38.544	38.544	38.544	38.544	38.544	38.544	385.441
1.7.1.8.03.3.1	TRANSF DE REC DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINC	9.886	4.943	6.943	4.943	7.943	5.943	4.943	4.943	7.943	7.324	65.753
1.7.1.8.03.4.1	TRANSF DE REC DO SUS - ASS FARMACÊUTICA - PRINCIPA	5.869	5.869	5.869	5.869	11.869	5.869	11.869	5.869	0	17.737	76.685
1.7.1.8.03.9.1	TRANSF DE REC DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADO	60.000,00	,00	180.000,00	180.000,00	99.885,91	,00	,00	,00	180.000,00	,00	699.886
1.7.1.8.04.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	0	2.497	18.806	2.497	13.555	17.020	13.518	15.481	9.555	5.895	98.824
1.7.1.8.05.1.1	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	50.716	43.511	37.187	37.574	38.038	38.064	39.084	39.714	41.424	39.388	404.702
1.7.1.8.05.2.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PDDE - PRINCIPAL	0	0	0	0	0	900	0	900	0	0	1.800
1.7.1.8.05.3.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINCIPAL	0	46.704	23.352	23.352	23.352	23.352	23.352	23.352	23.352	23.352	233.520
1.7.1.8.05.4.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE - PRINCIPAL	0	0	25.653	12.826	12.826	0	12.826	25.653	12.826	12.826	115.438
1.7.1.8.05.9.1	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.7.1.8.06.1.1	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.7.1.8.06.1.1	DEDUÇÃO P/ FUNDEB DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.7.1.8.12.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.7.1.8.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	0	17.348	8.674	8.674	8.674	8.674	8.674	8.674	23.187	8.674	101.253
1.7.2.8.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.156.886	971.186	1.029.520	1.090.690	977.080	1.093.935	1.184.512	1.298.184	1.357.008	1.219.026	11.378.028
9.7.2.8.01.1.1	DEDUÇÃO P/ FUNDEB DO ICMS - PRINCIPAL	-234.712	-194.543	-207.194	-218.139	-195.419	-218.797	-236.903	-259.637	-271.415	-235.548	-2.272.306
1.7.2.8.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	27.779	22.621	52.821	60.608	30.057	40.668	173.652	68.378	51.801	57.498	585.882
9.7.2.8.01.2.1	DEDUÇÃO P/ FUNDEB DO IPVA - PRINCIPAL	-5.556	-4.524	-10.564	-12.122	-6.011	-8.134	-33.030	-13.675	-10.360	-11.499	-115.476
1.7.2.8.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	21.654	20.866	22.054	24.991	21.687	22.624	21.186	19.551	24.707	29.615	228.934
9.7.2.8.01.3.1	DEDUÇÃO P/ FUNDEB DO IPI - PRINCIPAL	-4.331	-4.173	-4.411	-4.998	-4.337	-4.525	-3.286	-3.910	-4.941	-5.923	-44.836
1.7.2.8.01.4.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	2.229	0	0	1.841	0	0	2.562	0	0	4.139	10.771
1.7.2.8.02.1.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	5	3	0	0	6	0	7	0	10	0	31
1.7.2.8.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	0	6.963	31.571	19.533	19.533	19.533	19.533	19.533	19.533	19.533	175.262
1.7.2.8.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0	0	167.170	0	0	201.130	0	0	98.790	0	467.089
1.7.2.8.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0	0	61.329	61.329	0	0	0	61.329	0	0	183.987
1.7.2.8.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	26.148	22.932	27.616	31.526	36.577	38.084	35.894	28.903	39.309	37.081	324.069
1.7.5.8.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE REC DO FUNDEB - PRINCIPAL	880.967	686.148	1.103.088	878.628	885.289	932.248	1.011.145	1.142.043	1.088.801	1.108.957	9.717.313
1.9.0.0.00.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.942	1.940	134.765	2.199	8.046	5.967	28.282	23.418	90.875	33.740	332.173
1.9.2.2.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0	0	126.785	0	0	500	0	0	8.357	15.262	150.904
1.9.2.8.02.9.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0	0	0	0	5.089	1.696	16.104	6.718	9.384	5.658	44.649



1.9.9.0.99.1.1	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	880	614	1.329	295	0	712	0	300	60.105	256	64.492
1.9.9.0.99.1.2	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS	433	25	1.562	219	713	476	652	1.489	1.367	757	7.694
1.9.9.0.99.1.3	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	697	692	2.207	505	646	824	4.332	5.364	3.494	3.579	22.341
1.9.9.0.99.1.4	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS	932	608	2.882	1.179	1.597	1.759	7.193	9.546	8.169	8.227	42.093
	RECEITAS CORRENTES	3.750.102	3.484.128	4.258.417	3.756.258	3.664.518	3.867.392	4.711.131	4.206.480	4.665.036	4.063.553	40.427.014
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL											
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2.1.3.00.1.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0	0	0	396.266	556.078	589.963	148.406	132.094	0	0	1.822.807
2.4.1.8.03.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0	0	0	0	0	589.963	0	0	0	0	589.963
2.4.2.8.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA	0	0	0	0	0	0	0	40.000	0	0	40.000
2.4.1.8.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0	0	0	396.266	0	0	0	0	0	0	396.266
2.4.1.8.10.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	0	0	0	0	0	0	148.406	0	0	0	148.406
2.4.1.8.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.4.2.8.05.1.1	TRANSF DE REC DEST A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.4.2.8.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.4.2.8.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0	0	0	0	556.078	0	0	92.094	0	0	648.172
2.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.9.9.0.00.1.1	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	396.266	556.078	589.963	148.406	132.094	0	0	1.822.807

TOTAL GERAL DA RECEITA	3.750.102	3.484.128	4.258.417	4.152.524	4.220.596	4.457.355	4.859.536	4.338.574	4.665.036	4.063.553	42.249.821
-------------------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------

Descrição da Despesa	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	88.862	119.126	124.102	116.805	132.085	130.721	124.079	125.176	122.543	135.811	1.219.309
GABINETE DO PREFEITO	77.429,27	61.096,88	56.745	57.304	57.814	69.151	73.668	72.368	77.123	88.215	690.914
SECRET. MUNIC. DE ADM. E FINAN	146.498,66	246.618,03	238.510	285.291	276.487	355.271	317.773	315.183	321.796	319.827	2.823.254
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	228.382,26	176.383,21	341.743	501.389	692.082	577.847	263.614	675.876	596.443	642.085	4.695.845
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	835.264,47	820.248,54	858.546	825.479	1.229.677	908.406	1.218.168	1.242.112	1.278.351	1.249.623	10.465.873
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	897.401,56	1.150.136,76	1.057.063	1.019.982	1.062.778	1.322.471	882.148	1.383.373	732.588	1.079.336	10.587.276
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	103.150,43	119.403,45	172.253	169.348	171.672	187.529	222.613	233.630	223.138	177.561	1.780.296
SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL	116.153,87	109.268,73	171.414	266.953	358.474	232.708	532.863	298.265	285.691	412.803	2.784.595
SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER	24.639,71	24.342,65	26.499	25.909	26.791	31.192	23.301	25.969	27.360	64.068	300.072
CONTROLADORIA GERAL	4.000,00	4.873,60	7.540	8.279	5.199	874	4.874	4.874	6.667	4.874	52.052
SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE	31.137,73	32.040,07	37.892	32.852	41.125	45.221	41.019	52.213	50.080	46.365	409.944
soma	2.552.920	2.863.538	3.092.307	3.309.590	4.054.183	3.861.390	3.704.118	4.429.039	3.721.780	4.220.566	35.809.431

FONTE: Sistema SMAR, Unidade

Responsável: SEMAF. Emissão:

16/11/2021, às 17:06h.



Tabela 1 - Balanço Orçamentário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA – ES
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.000.000	45.287.709	8.728.590	19,27	42.249.821	93,29	3.037.888
RECEITAS CORRENTES	34.432.713	42.436.384	8.728.590	20,57	40.427.014	95,26	2.009.369
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.626.000	1.626.000	452.658	27,84	1.951.033	119,99	(325.033)
Impostos	1.426.000	1.426.000	429.637	30,13	1.747.206	122,52	(321.206)
Taxas	200.000	200.000	23.021	11,51	203.828	101,91	(3.828)
Contribuição de Melhoria	0	0	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0
CONTRIBUIÇÕES	1.000.000	1.000.000	158.369	15,84	847.816	84,78	152.184
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000	1.000.000	158.369	15,84	847.816	84,78	152.184
RECEITA PATRIMONIAL	136.420	136.507	95.681	70,09	251.495	184,24	(114.989)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	80.700	80.700	14.369	17,81	64.920	80,45	15.780
Valores Mobiliários	55.720	55.807	81.312	145,70	186.576	334,32	(130.769)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,							



Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Direitos Cessão de							
Demais							
Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.622.293	39.625.877	7.897.266	19,93	37.044.496	93,49	2.581.380
Transferências da União e de suas Entidades	13.679.524	17.966.437	3.281.147	18,26	16.405.747	91,31	1.560.690
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.942.768	11.610.046	2.418.361	20,83	10.921.436	94,07	688.610
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000	10.049.393	2.197.758	21,87	9.717.313	96,70	332.080



Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.000	48.000	124.615	259,61	332.173	692,03	(284.173)	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0	0	38.660	#DIV/0!	195.553	#DIV/0!	(195.553)	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Demais Receitas Correntes	48.000	48.000	85.954	179,07	136.620	284,63	(88.620)	
RECEITAS DE CAPITAL	567.287	2.851.326	0	0,00	1.822.807	63,93	1.028.518	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000	20.000	0	0,00	0	0,00	20.000	
Alienação de Bens Móveis	20.000	20.000	0	0,00	0	0,00	20.000	
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	546.287	2.830.326	0	0,00	1.822.807	64,40	1.007.518	
Transferências da União e de suas Entidades	10.000	1.544.465	0	0,00	1.134.635	73,46	409.830	



Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	536.287	1.285.861	0	0,00	688.172	53,52	597.689
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Identificados							
de Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000	1.000	0	0,00	0	0,00	1.000
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais							
Receitas de Capital	1.000	1.000	0	0,00	0	0,00	1.000
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)							
(II)	0	0	0	0,00	0	0,00	0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.000.000	45.287.709	8.728.590	19,27	42.249.821	93,29	3.037.888
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							



Operações de Crédito - Mercado Externo Mobiliária Contratual									
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.000.000	45.287.709	8.728.590			42.249.821			
DÉFICIT (VI) ¹									
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	35.000.000	45.287.709	8.728.590			42.249.821			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.186.965,47				3.186.965,47			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.186.965,47				3.186.965,47			

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre -	Até o Bimestre (f)		No Bimestre -	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.000.000	48.474.675	8.632.470	40.709.365	7.765.310	7.942.346	35.809.431	12.665.244	35.172.355	
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.285.520	43.014.493	7.326.136	37.795.005	5.219.489	7.459.973	34.078.691	8.935.803	33.512.525	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	19.507.505	21.811.250	4.078.431	18.831.913	2.979.337	4.078.696	18.823.445	2.987.805	18.474.064	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500	500	0	0	500	0	0	500	0	
Transferências a Municípios ²	13.777.515	21.202.744	3.247.705	18.963.092	2.239.652	3.381.277	15.255.246	5.947.498	15.038.461	
Demais Despesas Correntes ²	13.777.515	21.202.744	3.247.705	18.963.092	2.239.652	3.381.277	15.255.246	5.947.498	15.038.461	
DESPESAS DE CAPITAL	1.186.184	4.931.885	1.306.335	2.914.360	2.017.525	482.373	1.730.740	3.201.145	1.659.830	
INVESTIMENTOS	1.185.184	4.931.885	1.306.335	2.914.360	2.017.525	482.373	1.730.740	3.201.145	1.659.830	



INVERSÕES FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
528.296	528.296			528.296			528.296			
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.000.000	48.474.675	8.632.470	40.709.365	7.765.310	7.942.346	35.809.431	12.665.244	35.172.355	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) Amortização da Dívida Interna Dívida Mobiliária Outras Dívidas Amortização da Dívida Externa Dívida Mobiliária Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.000.000	48.474.675	8.632.470	40.709.365	7.765.310	7.942.346	35.809.431	12.665.244	35.172.355	
SUPERÁVIT (XIII)				1.540.456			6.440.391		7.077.466	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.000.000	48.474.675	8.632.470	42.249.821		7.942.346	42.249.821		42.249.821	
RESERVA DO RPPS										

FONTE: Sistema SMAR, Unidade Responsável: SEMAF. Emissão: 16/11/2021, às 17:06h.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

Karoline Duarte Ventury Lima
Secretária Munc de Adm e Finanças

José Ricardo Costa Rambalducci
CRC/ES-006579-0

Josemar Machado Fernandes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA – ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.000.000,00	48.474.674,54	8.632.470,17	40.709.364,92	100,00	7.765.309,62	7.942.346,35	35.809.430,66	100,00	12.665.243,88	0,00
LEGISLATIVA	1.556.320,00	1.724.892,74	228.139,91	1.296.675,94	3,19	428.216,80	258.353,20	1.219.308,97	3,40	505.583,77	0,00
Ação Legislativa	1.556.320,00	1.724.892,74	228.139,91	1.296.675,94	3,19	428.216,80	258.353,20	1.219.308,97	3,40	505.583,77	0,00
Controle Externo											
Demais											
Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do											
Interesse Público no											
Processo Judiciário											
Demais											
Subfunções											
ESSENCIAL A											
JUSTIÇA											
Defesa da Ordem											
Jurídica											
Representação											
Judicial e Extrajudicial											
Demais											
Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	3.480.040,00	4.719.270,26	887.162,73	4.466.264,51	10,97	253.005,75	817.666,53	3.561.399,62	9,95	1.157.870,64	0,00
Planejamento e											
Orçamento											
Administração											
Geral	3.480.040,00	4.719.270,26	887.162,73	4.466.264,51	10,97	253.005,75	817.666,53	3.561.399,62	9,95	1.157.870,64	0,00
Administração											
Financeira											
Controle Interno											
Normatização e											
Fiscalização											
Tecnologia da											
Informação											
Ordenamento											
Territorial											



Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
Demais Subfunções												
DEFESA NACIONAL												
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
Demais Subfunções												
SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento												
Defesa Civil	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência												
Demais Subfunções												
RELAÇÕES EXTERIORES												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
Demais Subfunções												
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.956.215,38	2.903.326,35	337.699,57	2.161.248,22	5,31	742.078,13	400.698,35	1.780.296,23	4,97	1.123.030,12		0,00
Assistência ao Idoso	38.300,00	23.000,00	0,00	11.989,28	0,03	11.010,72	1.925,29	4.382,63	0,01	18.617,37		0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	159.874,18	127.249,56	7.610,70	72.340,15	0,18	54.909,41	22.746,94	52.823,98	0,15	74.425,58		0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	310.580,00	288.254,35	51.275,51	241.776,93	0,59	46.477,42	54.001,26	212.519,22	0,59	75.735,13		0,00
Assistência Comunitária	1.431.461,20	2.093.372,44	278.813,36	1.835.141,86	4,51	258.230,58	322.024,86	1.510.570,40	4,22	582.802,04		0,00
Demais Subfunções	16.000,00	371.450,00	0,00	0,00	0,00	371.450,00	0,00	0,00	0,00	371.450,00		0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL												
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												



Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	9.262.544,26	13.394.939,34	2.046.234,00	11.671.072,97	28,67	1.723.866,37	1.811.924,26	10.587.275,89	29,57	2.807.663,45	0,00
Atenção Básica	5.574.858,14	7.712.194,92	1.456.591,31	6.528.339,02	16,04	1.183.855,90	1.095.551,52	5.798.738,01	16,19	1.913.456,91	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.473.846,60	5.401.578,21	542.503,46	4.896.978,16	12,03	504.600,05	687.126,21	4.569.670,64	12,76	831.907,57	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	89.000,00	61.532,54	13.836,17	53.007,94	0,13	8.524,60	7.471,17	46.555,94	0,13	14.976,60	0,00
Vigilância Epidemiológica	122.839,52	171.427,17	33.303,06	156.961,35	0,39	14.465,82	21.775,36	136.524,80	0,38	34.902,37	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.000,00	48.206,50	0,00	35.786,50	0,09	12.420,00	0,00	35.786,50	0,10	12.420,00	0,00
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	12.072.100,00	14.638.387,92	3.145.345,15	11.579.555,30	28,44	3.058.832,62	2.527.973,48	10.465.873,25	29,23	4.172.514,67	0,00
Ensino Fundamental	8.802.700,00	10.400.419,60	2.156.974,39	8.381.422,17	20,59	2.018.997,43	1.825.105,41	7.733.668,57	21,60	2.666.751,03	0,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Ensino Superior											
Educação Infantil	3.259.400,00	4.230.968,32	988.370,76	3.198.133,13	7,86	1.032.835,19	702.868,07	2.732.204,68	7,63	1.498.763,64	0,00
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	8.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA	387.600,00	512.863,95	125.652,96	449.903,23	1,11	62.960,72	91.427,59	300.072,18	0,84	212.791,77	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	377.600,00	512.863,95	125.652,96	449.903,23	1,11	62.960,72	91.427,59	300.072,18	0,84	212.791,77	0,00
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											



Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais											
Subfunções											
URBANISMO	3.817.277,49	6.032.738,13	830.032,28	5.377.254,18	13,21	655.483,95	1.121.903,90	4.550.551,21	12,71	1.482.186,92	0,00
Infra-Estrutura Urbana	666.575,74	1.742.984,77	291.213,84	1.303.485,42	3,20	439.499,35	321.130,95	1.041.528,22	2,91	701.456,55	0,00
Serviços Urbanos	3.150.701,75	4.289.753,36	538.818,44	4.073.768,76	10,01	215.984,60	800.772,95	3.509.022,99	9,80	780.730,37	0,00
Transportes											
Coletivos Urbanos											
Demais											
Subfunções											
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais											
Subfunções											
SANEAMENTO	55.620,00	129.258,21	110.708,21	123.358,21	0,30	5.900,00	111.983,01	118.126,12	0,33	11.132,09	0,00
Saneamento											
Básico Rural											
Saneamento											
Básico Urbano	55.620,00	129.258,21	110.708,21	123.358,21	0,30	5.900,00	111.983,01	118.126,12	0,33	11.132,09	0,00
Demais											
Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	443.400,00	507.875,55	108.738,30	453.572,02	1,11	54.303,53	96.444,89	409.944,37	1,14	97.931,18	0,00
Preservação e Conservação											
Ambiental											
Controle Ambiental	443.400,00	507.875,55	108.738,30	453.572,02	1,11	54.303,53	96.444,89	409.944,37	1,14	97.931,18	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais											
Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											



Demais											
Subfunções											
AGRICULTURA	1.234.600,00	3.167.394,73	777.300,88	3.068.431,46	7,54	98.963,27	698.494,66	2.784.594,54	7,78	382.800,19	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	1.234.600,00	3.167.394,73	777.300,88	3.068.431,46	7,54	98.963,27	698.494,66	2.784.594,54	7,78	382.800,19	0,00
Irrigação											
Promoção da											
Produção Agropecuária											
Defesa											
Agropecuária											
Demais											
Subfunções											
ORGANIZAÇÃO											
AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
INDÚSTRIA											
Promoção											
Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade											
Industrial											
Normalização e											
Qualidade											
Demais											
Subfunções											
COMÉRCIO E											
SERVIÇOS											
Promoção											
Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços											
Financeiros											
Turismo											
Demais											
Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações											
Postais											
Telecomunicações											
Demais											
Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de											
Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis											
Minerais											
Biocombustíveis											
Demais											
Subfunções											



TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	160.000,00	171.984,49	34.641,12	57.167,42	0,14	114.817,07	4.641,12	27.167,42	0,08	144.817,07	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer	160.000,00	171.984,49	34.641,12	57.167,42	0,14	114.817,07	4.641,12	27.167,42	0,08	144.817,07	0,00
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	42.986,64	43.446,64	815,06	4.861,46	0,01	38.585,18	835,36	4.820,86	0,01	38.625,78	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	42.986,64	43.446,64	815,06	4.861,46	0,01	38.585,18	835,36	4.820,86	0,01	38.625,78	0,00
Serviço da Dívida Externa											
Transferências Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	528.296,23	528.296,23									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0										
TOTAL (III) = (I + II)	35.000.000,00	48.474.674,54	8.632.470,17	40.709.364,92	100,00	7.765.309,62	7.942.346,35	35.809.430,66	100,00	12.665.243,88	0,00

FONTE: Sistema SMAR, Unidade Responsável: SEMAF. Emissão: 16/11/2021, às 17:06h.

Karoline Duarte Ventury Lima
Secretária Munc de Adm e Finanças

José Ricardo Costa Rambalducci
CRC/ES-006579-0

Josemar Machado Fernandes
Prefeito Municipal



Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.426.000,00	1.747.205,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	131.000,00	132.944,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	80.000,00	109.805,54
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	905.000,00	1.139.842,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	310.000,00	364.613,25
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.341.829,78	24.216.404,32
2.1- Cota-Parte FPM	13.960.000,00	12.011.531,66
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	11.458.233,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	960.000,00	553.298,27
2.2- Cota-Parte ICMS	11.740.829,78	11.378.028,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	228.934,33
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	12.027,90
2.5- Cota-Parte IPVA	500.000,00	585.882,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.767.829,78	25.963.610,04
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.076.365,96	4.732.621,21
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.865.591,49	1.758.281,30

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.049.393,35	9.574.646,14
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.049.393,35	9.574.646,14
6.1.1- Principal	10.049.393,35	9.574.646,14
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00



6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	4.973.027,39	4.842.024,93
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		152.518,63
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		123.043,94
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		29.474,69

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.727.164,77
---	---------------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.892.957,11	5.604.885,94	5.604.885,94	5.488.652,23	
10.1- Educação Infantil	2.405.405,50	1.985.073,32	1.985.073,32	1.943.346,07	
10.1.1- Creche	1.186.021,18	893.276,55	893.276,55	872.188,70	
10.1.2- Pré-escola	1.219.384,32	1.091.796,77	1.091.796,77	1.071.157,37	
10.2- Ensino Fundamental	4.487.551,61	3.619.812,62	3.619.812,62	3.545.306,16	
11- OUTRAS DESPESAS	3.134.412,14	2.813.587,71	2.397.691,06	2.343.726,68	
11.1- Educação Infantil	828.139,63	636.098,10	592.307,10	578.782,54	
11.1.1- Creche	606.286,44	463.031,71	425.593,05	416.716,96	
11.1.2- Pré-escola	221.853,19	173.066,39	166.714,05	162.065,58	
11.2- Ensino Fundamental	2.306.272,51	2.177.489,61	1.805.383,96	1.764.944,14	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.027.369,25	8.418.473,65	8.002.577,00	7.832.378,91	

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)	(f)		
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.604.885,94	5.544.092,98	5.488.652,23	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.581.890,86	7.941.784,04	7.941.784,04	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
	(i)	(j)	(k)	(l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.702.252,30	5.544.092,98	5.544.092,98	57,90
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³			VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO
			(m)	(n)	(o)	(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício			957.464,61	1.632.862,10	1.632.862,10	17,05
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	453.079,69	123.043,94	0,00	123.043,94	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	453.079,69	123.043,94	0,00	123.043,94	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	800.380,52	497.100,21	119.315,79	119.000,79	
24.1- Creche	652.321,64	461.002,65	95.124,36	94.809,36	
24.2- Pré-escola	148.058,88	36.097,56	24.191,43	24.191,43	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.712.384,69	1.409.970,20	1.337.199,71	1.316.518,83	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.512.765,21	1.907.070,41	1.456.515,50	1.435.519,62	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	9.398.299,54
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	4.842.024,93
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4 e 7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	4.556.274,61

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
---	---------------	----------------	------------



	(x)	(w)	(y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.490.902,51	4.556.274,61	17,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	67.556,07	0,00	67.556,07	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.763,11	0,00	6.763,11	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	60.792,96	0,00	60.792,96	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	812.000,00	755.460,15
35.1- Salário-Educação	410.000,00	404.702,19
35.2- PDDE	2.000,00	1.800,00
35.3- PNAE	250.000,00	233.520,00
35.4 - PNATE	150.000,00	115.437,96
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	467.089,24
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	396.266,00	396.266,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.508.266,00	1.618.815,39

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
		(d)	(e)	(f)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	195.078,67	79.861,50	35.508,47	35.508,47	
41.1- Creche	125.420,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	
41.2- Pré-escola	69.658,67	49.861,50	25.508,47	25.508,47	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.899.210,79	1.174.149,74	971.272,28	971.272,28	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.094.289,46	1.254.011,24	1.006.780,75	1.006.780,75	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
---------------------------------------	--------------------	---------------------	---------------------	----------------	-----------------------------



	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.638.387,92	11.579.555,30	10.465.873,25	10.274.679,28	
47.1- Despesas Correntes	13.592.767,64	10.784.183,81	10.061.123,76	9.869.929,79	
47.1.1- Pessoal Ativo	9.620.080,74	7.915.866,79	7.913.497,67	7.744.349,81	
47.1.2- Pessoal Inativo	3.964,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	180.000,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.788.722,90	2.868.317,02	2.147.626,09	2.125.579,98	
47.2- Despesas de Capital	1.045.620,28	795.371,49	404.749,49	404.749,49	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.045.620,28	795.371,49	404.749,49	404.749,49	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	213.311,59	138.712,07
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.574.646,14	404.702,19
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.893.171,87	153.333,51
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.894.785,86	390.080,75
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.894.785,86	390.080,75

FONTE: Sistema SMAR, Unidade Responsável: SEMAF. Emissão: 16/11/2021, às 17:06h.

- 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Karoline Duarte Ventury Lima
Secretária Munc de Adm e Finanças

José Ricardo Costa Rambalducci
CRC/ES-006579-0

Josemar Machado Fernandes
Prefeito Municipal



Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA – ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZA DA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.426.000,00	1.426.000,00	1.747.205,72	122,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	131.000,00	131.000,00	132.944,57	101,48
IPTU	100.000,00	100.000,00	111.869,96	111,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	31.000,00	31.000,00	21.074,61	67,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	109.805,54	137,26
ITBI	80.000,00	80.000,00	109.805,54	137,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	905.000,00	905.000,00	1.139.842,36	125,95
ISS	900.000,00	900.000,00	1.131.335,94	125,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	8.506,42	170,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	310.000,00	310.000,00	364.613,25	117,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.901.000,00	26.341.829,78	24.216.404,32	91,93
Cota-Parte FPM	10.960.000,00	13.960.000,00	12.011.531,66	86,04
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	12.027,90	1202,79
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	585.882,24	117,18
Cota-Parte ICMS	9.300.000,00	11.740.829,78	11.378.028,19	96,91
Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	228.934,33	163,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Outras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURACAO DA APLIC EM ACOES DE SAUDE - (III) = (I) + (II)	22.327.000,00	27.767.829,78	25.963.610,04	93,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZA DA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.646.724,26	4.941.276,73	4.820.246,02	97,55
Proveniente da União	2.616.724,26	4.726.015,17	4.604.984,46	97,44
Proveniente dos Estados	30.000,00	215.261,56	215.261,56	100,00
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-



Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	7.710,00	30.260,85	29.997,44	99,13
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.654.434,26	4.971.537,58	4.850.243,46	97,56

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	9.108.216,87	12.221.401,01	11.196.398,74	91,61	10.484.038,15	85,78	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.387.606,74	5.280.163,67	4.713.630,40	89,27	4.713.630,40	89,27	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.720.610,13	6.941.237,34	6.482.768,34	93,39	5.770.407,75	83,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	154.327,39	1.173.538,33	474.674,23	40,45	103.237,74	8,80	0,00
Investimentos	154.327,39	1.173.538,33	474.674,23	40,45	103.237,74	8,80	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.262.544,26	13.394.939,34	11.671.072,97	87,13	10.587.275,89	79,04	0,00

DESPESAS COM SAÚDE E NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC. DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.553.424,26	4.589.458,45	3.405.317,23	29,18	2.942.680,60	27,79	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de saúde - SUS	2.553.424,26	4.589.458,45	3.405.317,23	29,18	2.942.680,60	27,79	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSC. INDEVID. NO EXERCÍCIO SEM DISP. FINAN. ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM DISP. DE CAIXA VINC. AOS RESTOS A PG CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.553.424,26	4.589.458,45	3.405.317,23	29,18	2.942.680,60	27,79	0,00

TOTAL DAS DESP COM ACOES E SERV PUBL DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.709.120,00	8.805.480,89	8.265.755,74	70,82	7.644.595,29	72,21	0,00
--	---------------------	---------------------	---------------------	--------------	---------------------	--------------	-------------



Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA – ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)=(VI (h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE 15% 4 e 5	29,44
---	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI (h ou i)-(15 x IIIb)/100] 6	3.750.053,78
---	---------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	102.466,72	0,00	56.673,87	45.792,85	0,00
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	102.466,72	0,00	56.673,87	45.792,85	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISP. DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicada)



CONFORME ARTIGOS 25 E 26			
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de 2016	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (I)	% (I/total I) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	5.574.858,14	7.712.194,92	6.528.339,02	55,94	5.798.738,01	54,77	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.473.846,60	5.401.578,21	4.896.978,16	41,96	4.569.670,64	43,16	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	89.000,00	61.532,54	53.007,94	0,45	46.555,94	0,44	0,00
Vigilância Epidemiológica	122.839,52	171.427,17	156.961,35	1,34	136.524,80	1,29	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.000,00	48.206,50	35.786,50	0,31	35.786,50	0,34	0,00
TOTAL	9.262.544,26	13.394.939,34	11.671.072,97	100,00	10.587.275,89	100,00	0,00

FONTE: Sistema SMAR, Unidade Responsável: SEMAF. Emissão: 16/11/2021, às 17:06h.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 No último bimestre será utilizada a fórmula $[V/(h+i) - (1,5 \times llb)/100]$.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Karoline Duarte Ventury Lima
Secretária Munc de Adm e Finanças

José Ricardo Costa Rambalducci
CRC/ES-006579-0

Josemar Machado Fernandes
Prefeito Municipal



Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA – ES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS		-		
Previsão Inicial		35.000.000,00		
Previsão Atualizada		45.287.709,07		
Receitas Realizadas		42.249.821,30		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		3.186.965,47		
DESPESAS		-		
Dotação Inicial		35.000.000,00		
Dotação Atualizada		48.474.674,54		
Despesas Empenhadas		42.249.821,30		
Despesas Liquidadas		35.809.430,66		
Despesas Pagas		35.172.354,83		
Superávit Orçamentário		6.440.390,64		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	-	40.709.364,92	-	-
Despesas Liquidadas	-	35.809.430,66	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	-	48.302.756	-	-
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Geral de Previdência Social		-		
Receitas Previdenciárias Realizadas		-		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-		
Resultado Previdenciário		-		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		-		
Receitas Previdenciárias Realizadas		-		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-		
Resultado Previdenciário		-		
Pensões Militares e Inativos das Forças Armadas		-		
Receitas Associadas às Pensões Militares		-		
Despesas Associadas às Pensões Militares		-		
Resultado Associado às Pensões Militares		-		
Despesas Associadas aos Militares Inativos das Forças Armadas		-		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-600.000,00	4.382.154,80	-730,36	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-4.000.000,00	4.568.730,54	-114,22	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento	Pagamento
		Saldo		



		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	963.978,27	0,00	948.889,48	15.088,79
Poder Executivo	962.128,27	0,00	947.039,48	15.088,79
Poder Legislativo	1.850,00	0,00	1.850,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.323.948,45	0,00	1.559.846,45	764.102,00
Poder Executivo	2.313.195,83	0,00	1.549.235,93	763.959,90
Poder Legislativo	10.752,62	0,00	10.610,52	142,10
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.287.926,72	0,00	2.508.735,93	779.190,79
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.556.274,61	25%	17,55	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.544.092,98	70%	57,90	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	-	0,00		
Despesa de Capital Líquida	2.914.360,31	4.931.884,93		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0	20.000		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	60.313	138.088		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.644.595,29	15%	29,44	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

FONTE: Sistema SMAR, Unidade Responsável: SEMAF. Emissão: 16/11/2021, às 17:06h.

NOTA:

Karoline Duarte Ventury Lima
Secretária Munc de Adm e Finanças

José Ricardo Costa Rambalducci
CRC/ES-006579-0

Josemar Machado Fernandes
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO Nº 211, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ATÍLIO VIVÁCQUA EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de nomear Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Atílio Vivacqua, conforme art. 12 da Lei Municipal nº 1.258/2020, de 08 de julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA** como Gestora do Fundo Municipal de Cultura de Atílio Vivacqua, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.258/2020, de 08 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 18 de novembro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA SEME Nº 63/2021.

DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ENCARREGADA DE ORGANIZAR, PLANEJAR E EXECUTAR OS TRABALHOS INERENTES AO PROCESSO DE REMOÇÃO E LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS PROFESSORES E PEDAGOGOS EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretária Municipal de Educação de Atílio Vivacqua – ES, Eni Souza Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Decreto Nº 029/2021, de 05 de janeiro de 2021 e,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão encarregada de organizar, planejar e executar os trabalhos inerentes ao Processo de Remoção e Localização Provisória dos Professores e Pedagogos efetivos da Rede Municipal de Ensino.

- Magda da Silva Santiago;
- Argentina Facção Caldeira Torres;
- Herica Santos Molon;
- Marilene Duarte Ventury;
- Perciliana Aquino Nascimento Souza.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Atílio Vivacqua- ES, 18 de novembro de 2021.

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 069, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, conforme Portaria nº 021/2021, que institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, dos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 7580/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR, DO EXERCÍCIO DO RESPECTIVO CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, com fundamento no artigo 202 da Lei nº 585, de 24 de dezembro de 2002 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o afastamento da servidora **Adriana Micenio Oliveira**, ocupante do cargo de Diretor de Saúde, matrícula funcional nº 8247, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 dias, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusada, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo administrativo nº 7580/2021.

Art. 2º. A servidora afastada deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal



EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS - PMAV

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021

Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 038/2021 – São Mateus / ES

Pregão Presencial Nº. 005/2021 – São Mateus / ES

Processo Administrativo Nº 6249/2021 - PMAV

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA;

Contratada: MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA;

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR.

Valor: R\$ R\$673.489,85 (seiscentos e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);

Vigência: 18/11/2021 a 18/11/2022.

Atílio Vivacqua/ES, 18 de Novembro de 2021

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021 - PMAV

Dispensa de Licitação Nº. 067/2021

Processo Administrativo Nº. 4404/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA;

Contratada: ANDRESSA BONATO - MEI;

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA AUXILIARES ADMINISTRATIVOS COM DIRECIONAMENTO E ÊNFASE NA ESCRITURAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Valor: R\$8.000,00 (oito mil reais);

Vigência: 18/11/2021 A 18/02/2022.

Atílio Vivacqua/ES, 18 de Novembro de 2021

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS FMS

CONTRATO Nº 045/2021

Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 038/2021 – São Mateus / ES

Pregão Presencial Nº. 005/2021 – São Mateus / ES

Processo Administrativo Nº 6249/2021 - PMAV

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATILIO VIVACQUA;

Contratada: MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA;

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR.

Valor: R\$ 198.153,65 (cento e noventa e oito mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência: 18/11/2021 a 18/11/2022.

Atílio Vivacqua/ES, 18 de Novembro de 2021

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora

CONTRATO Nº 046/2021

Pregão Eletrônico Nº. 012/2021

Processo Administrativo Nº 6216/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATILIO VIVACQUA;

Contratada: LN MAGAZINE LTDA – ME;

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA.

Valor: R\$ 19.323,00 (dezenove mil e trezentos e vinte e três reais).

Vigência: 18/11/2021 a 31/12/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 18 de Novembro de 2021

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora

CONTRATO Nº 047/2021

Pregão Eletrônico Nº. 012/2021

Processo Administrativo Nº 6216/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATILIO VIVACQUA;

Contratada: BD INFORMÁTICA LTDA;

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA.

Valor: R\$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais).

Vigência: 18/11/2021 a 31/12/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 18 de Novembro de 2021

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora

CONTRATO Nº 048/2021

Pregão Eletrônico Nº. 012/2021

Processo Administrativo Nº 6216/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATILIO VIVACQUA;

Contratada: JOÃO RENATO FRANCOLINI DE MIRANDA – MEI;

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA.

Valor: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Vigência: 18/11/2021 a 31/12/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 18 de Novembro de 2021

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora

CONTRATO Nº 049/2021

Pregão Eletrônico Nº. 012/2021

Processo Administrativo Nº 6216/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATILIO VIVACQUA;

Contratada: ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA;

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA.

Valor: R\$ 1.969,11 (um mil e novecentos e sessenta e nove reais e onze centavos).

Vigência: 18/11/2021 a 31/12/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 18 de Novembro de 2021

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora



CONTRATO Nº 050/2021

Pregão Eletrônico Nº. 014/2021

Processo Administrativo Nº 6218/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁQUA;

Contratada: KNOW HOW ELETRÔNICOS EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA.

Valor: R\$ 79.149,00 (setenta e nove mil e cento e quarenta e nove reais).

Vigência: 18/11/2021 a 31/12/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 18 de Novembro de 2021

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora

CONTRATO Nº 051/2021

Pregão Eletrônico Nº. 014/2021

Processo Administrativo Nº 6218/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁQUA;

Contratada: LN MAGAZINE LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA.

Valor: R\$ 6.338,00 (seis mil trezentos e trinta e oito reais).

Vigência: 18/11/2021 a 31/12/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 18 de Novembro de 2021

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora

CONTRATO Nº 052/2021

Pregão Eletrônico Nº. 014/2021

Processo Administrativo Nº 6218/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁQUA;

Contratada: C. L. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA.

Valor: R\$ 16.468,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais);

Vigência: 18/11/2021 a 31/12/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 18 de Novembro de 2021

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora

CONTRATO Nº 053/2021

Pregão Eletrônico Nº. 014/2021

Processo Administrativo Nº 6218/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁQUA;

Contratada: JOÃO RENATO FRANCOLINI DE MIRANDA – MEI;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA.

Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Vigência: 18/11/2021 a 31/12/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 18 de Novembro de 2021

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021

Pregão presencial nº 013/2021

Processo Originário Nº. 6106/2020

Processo Aditivo Nº. 5993/2021

Contratada: PADARIA E RESTAURANTE MACHADO LTDA – ME;

Do Objeto: ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2021 QUE VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE MARMITEX (REFEIÇÃO PREPARADA), PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO; DESENVOLVIMENTO RURAL; ASSISTÊNCIA SOCIAL; MEIO AMBIENTE; CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ATÍLIO VIVÁQUA – ES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

Do Valor: R\$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais) o valor do contrato.

Atílio Vivacqua/ES, 18 de novembro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVOS FMS

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2021 - FMS

Dispensa de Licitação Nº. 046/2021

Processo Originário Nº. 385/2021

Processo Apostilamento Nº. 6199/2021

Contratada: DISTRIBUIDORA THOMPSON LTDA ME

Do Objeto: REAJUSTE DO VALOR DE 1 ITEM DO CONTRATO, HAJA VISTA A NECESSIDADE DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO;

Atílio Vivacqua/ES, 18 de Novembro de 2021.

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora

EDITAIS

EDITAL Nº 01/2021- APRESENTAÇÕES CULTURAIS

LEI ALDIR BLANC

INCISO III

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ATÍLIO VIVACQUA-ES, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, em consonância com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, bem como os Decretos Federais nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e 10.751, de 22 de julho de 2021, o Decreto Municipal 141/2020 e Lei Municipal 1.285/2021; que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas devido ao impacto da pandemia da COVID-19 nos setores criativos da Cultura, torna público ao conhecimento dos interessados o presente **EDITAL Nº 001/2021 – PRÊMIO APRESENTAÇÕES CULTURAIS**, respeitando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento, objetivo, transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, economicidade e eficiência.



1. DO OBJETO, CATEGORIAS E LOCAL DA APRESENTAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de propostas culturais vinculadas as categorias MÚSICA, DANÇA E TEATRO, que promovam o acesso a políticas culturais pelos artistas Atilienses, comprovadamente domiciliados no Município e que não tenham sido contemplados com recursos da Lei Aldir Blanc em 2020.

1.1.1 As Propostas selecionadas realizarão a apresentação na Praça Philocleto Alves de Araujo, preferencialmente, no mês de dezembro de 2021 com duração mínima de 30min.

1.1.2 Os vencedores das Propostas selecionadas deverão, obrigatoriamente, contratar figurino (caso não tenha), iluminação e som necessários a apresentação e compatíveis com o local.

1.1.3 As categorias passíveis de inscrição estão descritas no quadro abaixo:

MÚSICA	<i>Projetos de música clássica/ erudita, instrumental e/ou canto coral, e demais gêneros musicais, voltados à formação musical, fruição, e formação de plateia. (show)</i>
DANÇA/TEATRO	<i>Projetos de dança/teatro clássica, contemporânea, regional, folclórica e tradicional voltados à formação, fruição e formação de plateia.</i>

1.1.3 Serão selecionados três propostas de cada categoria. No caso de não haver inscrições suficientes em uma das categorias disponíveis ou indeferimentos, o Conselho Municipal de Políticas Culturais e/ou o CAT- Comissão de Avaliação Técnica, se reservam no direito de remanejar o quantitativo de prêmios entre as categorias, a fim de garantir a utilização total do recurso do presente edital.

1.2. O objetivo desta premiação é reconhecer a diversidade cultural dos artistas Atilienses e potencializar sua ação artística através da divulgação de suas apresentações culturais na Praça Philocleto Alves de Araujo e nos canais de comunicação da Prefeitura de Atílio Vivacqua. Compreende-se como projeto: a proposta cultural apresentada pelo artista. Compreende-se como proponente: a pessoa física domiciliada no Município de Atílio Vivacqua. Compreende-se como Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Atílio Vivacqua: Órgão vinculado da Prefeitura de Atílio Vivacqua.

1.3. Serão distribuídos 06 (três) prêmios de R\$3.498,53 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e tres centavos) cada, que integram o valor remanescente da Lei Aldir Blanc na quantia de R\$20.991.18 (vinte mil, novecentos e noventa e um reais e dezoito centavos), autorizados pelo Decreto Presidencial Nº 10.751 de 22 de julho de 2021.

2. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

2.1. As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **19 de novembro de 2021 a 24 de novembro de 2021**, por meio do setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, respeitando o horário de atendimento ao público de 07h às 16h.

2.2. A inscrição dos projetos culturais deverá ser apresentada com todos os dados obrigatórios à inscrição do projeto para sua plena participação na seleção, sob pena de desclassificação;

2.3. São documentos obrigatórios a serem entregues no setor de Protocolo da PMAV:

- a) ANEXO I;
- b) tas e outros arquiPortifólio do Proponente podendo conter fotos, vídeos, matérias de jornais, revisvos complementares que julgar relevante;
- c) Cópia do RG;
- d) Cópia do CPF;
- e) Uma cópia de Comprovante de Endereço de até dois últimos anos contados da publicação deste Edital;
- f) Uma cópia atual de Comprovante de Endereço de até dois últimos meses contados da publicação deste Edital;
- g) Cópia do cadastro/perfil de inscrição no Mapa Cultural do Estado do Espírito Santo, evidenciando que o proponente é, comprovadamente, reconhecido como agente cultural atiliense.
- h) Declaração, atestando não ter sido contemplado com recursos da Lei Aldir Blanc em todo território Nacional nos anos de 2020 e 2021;
- i) Indicação do banco, agência e conta bancária corrente/poupança, através de cópia de documento em que constem essas informações.

2.4. Será de inteira responsabilidade do proponente apresentar todos os arquivos referentes à documentação pessoal e dados do portfólio em perfeitas condições de visualização e acesso para análise.

2.5. O proponente deverá indicar quais serão as formas pelas quais serão divulgadas as logomarcas institucionais disponibilizadas pelo Município em seus produtos ou materiais de divulgação/publicidade.

2.6. É obrigatório que as logomarcas da Lei Aldir Blanc, do Governo Federal e da Prefeitura de, constem em todas as peças de divulgação e nos produtos e serviços oriundos dos recursos deste edital.

2.7. Em caso de dúvidas e mais informações, os proponentes poderão entrar em contato com a equipe da Secretaria Cultura, Turismo, Esporte e Lazer na Rua Jose Ferreira Ramos. - Centro, Atílio Vivacqua - ES, CEP: 29490-000, de segunda a sexta, no horário das 7h às 16h; ou ainda pelo telefone (28) 3538-1109; 28 99985-7943 ou pelo e-mail: cultura@pmav.es.gov.br.

2.8. O Edital e os anexos estarão disponíveis no MAPA CULTURAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (<https://mapa.cultura.es.gov.br>) e no endereço eletrônico da Prefeitura: <https://pmav.es.gov.br>

2.9. Serão indeferidas as inscrições de projetos apresentados em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

2.10. É de inteira responsabilidade do proponente o pleno conhecimento das exigências deste edital, não podendo o mesmo alegar desconhecimento de quaisquer que sejam as regras aqui apresentadas.

2.11. É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.



3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Edital de Seleção:

a) Pessoa física residente no Município de Atílio Vivacqua há, no mínimo, 02 (dois) anos, devendo apresentar 01 (um) comprovante de residência dos últimos 24 meses e 01 (um) dos últimos dois meses.

3.2. Será aceita inscrição de apenas 01(uma) proposta por proponente neste edital.

3.3. O Presente edital conterà três etapas, conforme descrição na tabela abaixo:

1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA
Entrega dos Documentos descritos no item 2.3 com avaliação da Justificativa e do Portfólio do proponente.	Apresentação de música, dança ou teatro, conforme a categoria escolhida, com duração mínima de 4 minutos e máxima de 6 minutos a ser avaliada por banca julgadora.	Votação popular a ser realizada por meio dos canais de Comunicação da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua
20 PONTOS JUSTIFICATIVA	30 PONTOS	30 PONTOS
20 PONTOS PORTIFÓLIO		

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos completos na data de publicação do Edital;

4.2. Comprovar atuação na área cultural de no mínimo 24 meses;

4.3. Caso seja observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente, apenas a última inscrição inserida e recebida no sistema será considerada válida e as demais inscrições serão canceladas.

5. DAS VEDAÇÕES

Não poderão participar do presente processo de seleção:

5.1. Os servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, bem como seus cônjuges e parentes até o terceiro grau;

5.2. Proponente que esteja impedido ou suspenso de contratar com a Administração Pública em âmbito Federal, Estadual e Municipal.

5.3. Projetos com documentações postadas em desacordo com o estabelecido no edital;

5.4. Pessoa física menor de 18 (dezoito) anos.

5.5. Fica vedado o credenciamento a que se refere este Edital a espaços culturais criados pela Administração Pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas e a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços privados.

5.6. Fica vedada aos contemplados no presente Edital a utilização dos recursos recebidos a título de empréstimo.

6. DOS DIREITOS DE USO DE IMAGENS E DIREITOS PATRIMONIAIS

6.1. Os selecionados autorizam o uso gratuito da imagem e som do conteúdo digital artístico e cultural autoral para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua pelo prazo indeterminado.

6.2. Os conteúdos digitais artísticos e culturais autorais selecionados por meio deste Edital ou aqueles que vieram a ser produzidos no ato da apresentação, poderão ser totalmente ou parcialmente indicados, citados, descritos, transcritos ou utilizados pela Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua em trabalhos, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação do patrimônio cultural, inclusive por meio da mídia, mediante a inclusão do respectivo crédito de autoria, sem que caiba ao autor o direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

6.3. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologia relativos às obras selecionadas serão de responsabilidade dos autores envolvidos. A Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua e as comissões ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso exclusivamente o proponente, nos termos da legislação específica.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os projetos contemplados por este Edital serão subsidiados pelo recurso remanescente da conta específica da Lei Aldir aberta pelo Município de Atílio Vivacqua com dotação orçamentária autorizada pelo Decreto Presidencial Nº 10.751 de 22 de julho de 2021 e pela Lei Municipal nº 1.285/2021, no valor de \$20.991.18 (vinte mil, novecentos e noventa e um reais e dezoito centavos),

8. DOS VALORES

8.1. O valor total do presente Edital é de R\$20.991.18 (vinte mil, novecentos e noventa e um reais e dezoito centavos),

8.2. O teto do valor individual a ser pago a cada um dos seis projetos será de R\$3.498,53 (tres mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e tres centavos);

8.3. O valor das Premiações estará sujeito a dedução de imposto conforme a legislação vigente.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

9.1. O presente Edital poderá ser impugnado até 02 (dois) dias antes do prazo de início das inscrições.

9.2. A seleção das propostas inscritas será feita pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA- CAT do Fundo Municipal de Cultura, que será composta por 04 (quatro) membros. A CAT submeterá ao Conselho de Políticas Culturais, para apreciação, o resultado de cada etapa do processo de seleção do presente edital antes da publicação nos canais oficiais da PMAV.



9.3. A CAT analisará e selecionará as propostas dos proponentes inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento das mesmas segundo os critérios estabelecidos no Edital, registrando em ata sua decisão acerca da seleção das propostas.

9.4. Para avaliação da 2ª ETAPA, a Secretária Municipal de Cultura Turismo, Esporte e Lazer poderá convidar outros membros para compor, junto a CAT, a Banca Julgadora das Apresentações.

9.5. Em caso de empate, a CAT procederá ao desempate, considerando a proposta com maior pontuação na 2ª ETAPA.

9.6. O Resultado da Seleção de Propostas do Edital apurado pela CAT, com indicação do nome do proponente e título da proposta, será publicado no site da oficial da Prefeitura.

9.7. Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à CAT, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos a contar da data de publicação do resultado da seleção no site da Prefeitura de Atílio Vivacqua. O mesmo deverá ser entregue no setor de Protocolo da Prefeitura.

9.8. No RECURSO não serão aceitos outros documentos complementares sobre a proposta.

9.9. O pedido de RECURSO será avaliado pela CAT e respondido através de Ata publicada no site da Prefeitura de Atílio Vivacqua, no prazo de até 03 (três) dias corridos a contar da data do recebimento do Recurso. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

9.10. O Resultado Final da Seleção de Propostas do Edital com indicação do nome do proponente e título do projeto será publicado no site da Prefeitura de Atílio Vivacqua acompanhado de convocação dos proponentes selecionados, com indicação de prazo e procedimentos para apresentação à Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer dos documentos exigidos para contratação conforme Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. Os projetos apresentados neste edital serão avaliados e selecionados obedecendo aos critérios previamente adotados e quantificados, conforme quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
ETAPA	CRITÉRIO	DETALHAMENTO	PONTUAÇÃO
1ª ETAPA	Justificativa	<i>Por que o Artista deve receber o Prêmio?</i>	20
	Portifólio	<i>Currículo, cartazes, print's, programações e demais materiais com o nome do artista.</i>	20
2ª ETAPA	Apresentação	<i>Apresentação de música, dança ou teatro, conforme a categoria escolhida, com duração mínima de 4 minutos e máxima de 6 minutos a ser avaliada por banca julgadora.</i>	30
3ª ETAPA	Votação Popular	<i>Votação popular a ser realizada por meio dos canais de Comunicação da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua</i>	30
TOTAL			100 PONTOS

10.2 As maiores notas, conforme o critério por categoria e disponibilidade de recurso, receberão o prêmio.

11. DA CONTRATAÇÃO/PREMIAÇÃO

11.1. O proponente selecionado será convocado por meio de publicação no site Prefeitura para, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes documentos:

I. Pessoa Física: a) Cópia da Cédula de Identidade – frente e verso.

b) Cópia do CPF.

c) Cópia do comprovante de residência no Município de Atílio Vivacqua, sendo um do exercício atual do mês e outro datado de 02 (dois) anos ou mais, (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência).

d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet) ou apresentada sua impossibilidade;

e) Prova de regularidade como Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet); ou apresentada sua impossibilidade;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet) ou apresentada sua impossibilidade;

g) Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet);

h) Indicação do banco, agência e conta bancária corrente, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato etc) para depósito e movimentação dos recursos. Não é permitida a indicação de conta salário.

11.3 - Após o recebimento e conferência da documentação e assinatura do Termo de Compromisso pelo proponente selecionado, o mesmo estará apto a realização da apresentação de sua proposta na praça Philocleto Alves de Araujo.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. O proponente contemplado ficará integralmente responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT ou órgão equivalente), nos termos da Lei Federal nº 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta artística ou cultural a ser executada, eximindo-se a Prefeitura de Atílio Vivacqua de quaisquer responsabilidades. Deverá, ainda, observar as determinações da Lei nº 6.533/1978.

12.2. Ao término de realização da proposta, o contemplado deverá encaminhar relatório detalhado com fotos e links da execução da proposta.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a Prefeitura de Atílio Vivacqua, sofrendo as penalidades previstas no decreto Municipal nº 141/2020, assegurado o contraditório e a ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.



14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias após a apresentação da proposta na Praça, por meio do relatório de prestação de contas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Na divulgação da proposta contemplada é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

15.2. A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

15.3. Em atenção à legislação de transparência pública, após a publicação de resultados finais, terceiros interessados poderão requerer vistas às propostas inscritas no Edital, resguardados os dados pessoais.

15.4. Nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente, contemplado no presente Edital, autoriza a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer a arquivar, armazenar e divulgar os resultados da proposta em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

15.5. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e lazer de Atílio Vivacqua e julgados em conformidade com casos análogos.

15.6. A Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Atílio Vivacqua fica reservado o direito de prorrogar, suplementar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.7. Fica eleito o foro da Cidade de Atílio Vivacqua para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Atílio Vivacqua, 01 de novembro de 2021.

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
 ESPORTE E LAZER**

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
 (Art. 2, inciso III, da Lei 14.017/2020 / art. 6º, § 5º do Decreto 10.464/2020)

CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE CULTURAL	
NOME PROPONENTE	CPF:
Email:	
Telefone	
Id. De gênero	
Id. De raça/cor	
Apresentação da Trajetória do Artista	
JUSTIFICATIVA	Por que você merece ganhar esse prêmio? (mínimo 5 linhas)
PORTIFÓLIO	Não se esqueça de anexar a ficha de inscrição o seu portfólio.
NOME DA PROPOSTA / PROJETO	
OBJETIVO	
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA	Descreva aqui como você irá realizar a apresentação, se há alguma inspiração, tema, quais os envolvidos na sua proposta. Use uma folha separada, se julgar necessário.
CATEGORIA	() MÚSICA () TEATRO/ DANÇA



Cronograma de Execução – Anexo II

Publicação do Edital	16/11/2021	
Início das Inscrições	Horário	Local/Plataforma*
19/11/2021	7h as 16h	SETOR DE PROTOCOLO DA PMAV
Término das Inscrições		
Horário		
24/11/2021	7h às 16h	
Resultado da 1ª Etapa	25/11/2021	
Prazo de Recurso da 1ª etapa		

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador do CPF nº _____ declaro sob as penas da Lei que não fui contemplado, até a presente data, com recursos da Lei Aldir Blanc em nenhuma das esferas da federação.

Me responsabilizo integralmente sobre as informações prestadas nesta declaração.

Por ser verdade, assino a presente Declaração.

Atílio Vivacqua, ____ de novembro de 2021

Proponente

**ANEXO IV
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO DE EMERGÊNCIA Nº XX QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, com sede na rua José Ferreira Ramos, nº01, Centro, Atílio Vivacqua-ES CEP 29.490-000, CNPJ 37.979.140/0001-63, neste ato representado por seu titular, **JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, CI n.º , expedida pelo , CPF n.º , na qualidade de **Gestor do Fundo Municipal de Cultura** e dos recursos repassados via "Lei Aldir Blanc", nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, do Decreto Federal nº. 10.464, de 17 de agosto de 2020 e do Decreto Municipal nº. 141/2020 e o , residente e domiciliado (a) , CI n.º , expedida pelo e CPF n.º , doravante denominado **BENEFICIÁRIO(A)** celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE EMERGÊNCIA** para a concessão da premiação descrita no inciso III da lei Federal 14.017/2020, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, as quais o (a) **BENEFICIÁRIO (A)** declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** e o(a) **BENEFICIÁRIO(A)** resolvem firmar o presente Termo para Concessão da premiação descrita no inciso II da lei 14.017/2020 ao **BENEFICIÁRIO** selecionado por meio do **Edital nº 01/2021** após cumpridas todas as condicionantes previstas no edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR LIBERADO

I- O valor total bruto a ser concedido pelo Fundo Municipal de Cultura ao(à) **BENEFICIÁRIO(A)** é de **R\$ 3.498,53**, liberado após a homologação da inscrição, que dar-se-á por meio da publicação da listagem de inscritos aptos ao recebimento do prêmio, após decorrido prazo recursal.

II- O depósito do valor mencionado no item anterior será efetivado na conta corrente do(a) **BENEFICIÁRIO (A)**, em parcela única, **Banco , agência , conta corrente nº**, mantida para este fim, em instituição bancária de livre escolha do beneficiário, conforme Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos acima mencionados correrão à conta das dotações orçamentárias:

• **Fundo Municipal de Cultura**– Classificação Funcional 13.392.00 22.2.067 – Elemento de Despesa 3.3.50.43.00– Fonte 1.990.0005.0000;

• **Fundo Municipal de Cultura**– Classificação Funcional 13.392.00 22.2.067 – Elemento de Despesa 3.3.90.36.99– Fonte 1.990.0005.0000;

• **Fundo Municipal de Cultura**– Classificação Funcional 13.392.00 22.2.067 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99– Fonte 1.990.0005.0000;



• **Fundo Municipal de Cultura**– Classificação Funcional 13.392.00 22.2.067 – Elemento de Despesa 3.3.60.45.00 – Fonte 1.990.0005.0000;

• **Fundo Municipal de Cultura**– Classificação Funcional 13.392.00 22.2.067 – Elemento de Despesa 3.3.90.48.99 – Fonte 1.990.0005.0000.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo terá a vigência de **120 DIAS a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado enquanto durar o estado de calamidade pública e até o limite do recurso definido pela Comissão de Avaliação Técnica-CAT, com o adimplemento de todas as obrigações pelo (a) **BENEFICIÁRIO (A)**.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES

O Município de Atílio Vivacqua, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Fundo Municipal de Cultura, assume o compromisso de:

- I. Efetuar o repasse no valor R\$3.498,53 (tres mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e tres centavos) a titulo de premiação.
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução da ação objeto deste Termo, em conformidade com as disposições Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, do Decreto Federal nº. 10.464, de 17 de agosto de 2020, do Decreto Municipal nº. 141/2020 e do **EDITAL nº 01/2021**
- III. Receber, analisar e emitir parecer sobre a Prestação de Contas Simplificada do projeto objeto deste Termo, em conformidade com o Edital e com as disposições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, do Decreto Federal nº. 10.464, de 17 de agosto de 2020, do Decreto Municipal nº. 141/2020, e das demais legislações pertinentes em vigor.
- IV. Emitir parecer sobre a regularidade das contas, aprovando-as, com ou sem ressalvas, ou rejeitando-as;
- V. instaurar tomada de contas especial quando constatada evidências de irregularidade.
- VI. Fiscalizar o cumprimento da Contrapartida de bens e serviços proposta pelos espaços culturais no ato da inscrição.

O(A) **BENEFICIÁRIO(A)** assume o compromisso de, além de outros definidos neste termo e legislação vigente:

- I. Apresentar em seu nome conta-corrente bancária para fins de depósito e movimentação dos recursos provenientes da LEI ALDIR BLANC para execução do objeto estabelecido.
- II. Executar fielmente o objeto, cumprindo todas as diretrizes impostas pelo Edital.
- III. Cumprir toda a legislação aplicável, em especial a lei 14.017/2020, Decreto 10.464/2020 e Decreto Municipal 141/2020 e suas alterações em 2021.
- IV. O(A) **BENEFICIÁRIO(A)** será exclusivamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais relativas à equipe técnica utilizada na execução do projeto selecionado, em sendo o caso.
- V. A inserção de informações falsas ou a omissão intencional de informação relevante nos cadastros públicos a que se refere o a legislação pertinente, sujeitará o infrator às sanções civis, administrativas e criminais, sem prejuízo do ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.
- VI. Prestar Contas dos Recursos Recebidos;

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O recurso concedido ao beneficiário será repassado a título de premiação devendo o mesmo prestar contas por meio de relatório simplificando evidenciando o cumprimento as normativas dispostas a execução da proposta.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DAS PENALIDADES

O(A) **BENEFICIÁRIO(A)** deverá, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contado da data de apresentação da proposta na praça Philocleto Alves de Araujo, apresentar a CAT e ao Conselho Municipal de Políticas Culturais, a prestação de contas simplificada da realização do objeto em conformidade com o Edital.

I. A prestação de contas será apresentada por meio do Relatório de Prestação de Contas Simplificada, assinado pelo(a) beneficiário(a), no prazo constante do caput desta cláusula, segundo modelo a ser disponibilizado pela secretaria de Cultura.

II. A comprovação do cumprimento do objeto pactuado no Edital deverá ser fundamentada nos pareceres de cumprimento do objeto pactuado com o(a) **BENEFICIÁRIO(A)**, atestado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais.

III. Os documentos originais de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pelo **BENEFICIÁRIO(A)** pelo prazo de 5 (cinco) anos, após a entrega da prestação de contas simplificada.

IV. Caso o Município verifique que houve inadequação na Prestação de Contas, o beneficiário será notificado e terá um prazo máximo de 30 dias para sanar as irregularidades constantes na Prestação de Contas;

V. Após notificação e não sendo sanadas as irregularidades das contas prestadas, o beneficiário do subsídio deverá realizar a devolução do recurso para conta específica da Lei Aldir Blanc;

VI. Não havendo a devolução do recurso, o beneficiário será inscrito em dívida ativa do Município de Atílio Vivacqua, para posterior execução fiscal de dívida não tributária.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

- I. Este Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes.
- II. Este Termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo Fundo Municipal de Cultura, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
 - a) irregularidades na execução da proposta;
 - b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
 - c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Após assinado, este Termo terá seu extrato publicado no órgão Oficial do município.
- II. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela **CAT e pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais**, aplicáveis as disposições neste Termo anunciadas e da Lei 8.666/93 subsidiariamente, no que couber.



III. É responsabilidade do(a) **BENEFICIÁRIO(A)** manter todos os dados cadastrais permanentemente atualizados junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
 IV. As partes elegem o foro da Comarca de Atílio Vivacqua-ES para dirimir quaisquer questões contratuais, salvo disposição legal em contrário.

E por estarem de acordo, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, para os devidos e legais efeitos.

Atílio Vivacqua, 16 de novembro, de 2021

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Gestora do Fundo Municipal de Cultura

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito

Testemunhas:

1. _____ CPF:

2. _____ CPF:

ANEXO V

MODELOS DE FICHAS DA BANCA JULGADORA PARA AVALIAÇÃO DA 1ª ETAPA

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA JUSTIFICATIVA		
CATEGORIA:		
CRITÉRIOS	MAQUE COM UM "X" EM UMA ALTERNATIVA	RESULTADO DA PONTUAÇÃO
<i>A justificativa apresenta uma linguagem clara?</i>	Sim (5,0) () Parcialmente (2,5) (Não (0,0) ()	
<i>A argumentação é objetiva e condizente?</i>	Sim (5,0) () Parcialmente (2,5) (Não (0,0) ()	
<i>Atende a proposta?</i>	Sim (5,0) () Parcialmente (2,5) (Não (0,0) ()	
<i>Explana com clareza o motivo pelo qual o artista deve receber o prêmio?</i>	Sim (5,0) () Parcialmente (2,5) (Não (0,0) ()	
TOTAL 20 PONTOS		

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PORTIFÓLIO		
CATEGORIA:		
CRITÉRIOS	MAQUE COM UM "X" EM UMA ALTERNATIVA	RESULTADO DA PONTUAÇÃO
<i>Apresentação</i>	Sim (5,0) () Parcialmente (2,5) (Não (0,0) ()	
<i>Organização</i>	Sim (5,0) () Parcialmente (2,5) (Não (0,0) ()	
<i>Qualidade das imagens e arquivos</i>	Sim (5,0) () Parcialmente (2,5) (Não (0,0) ()	
<i>Variedades de matérias e publicações</i>	Sim (5,0) () Parcialmente (2,5) (Não (0,0) ()	
TOTAL 20 PONTOS		

OBS.: Nas fichas acima deverão ser preenchidas a categoria de cada proposta. (Ex: CATEGORIA: música; CATEGORIA: dança/teatro.)



ANEXO VI
MODELOS DE FICHAS DA BANCA JULGADORA PARA
AVALIAÇÃO DA 2ª ETAPA

FICHA DE AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES		
CATEGORIA: MÚSICA		
CRITÉRIOS	MAQUE COM UM "X" EM UMA ALTERNATIVA	RESULTADO DA PONTUAÇÃO
CARACTERIZAÇÃO/FIGURINO	Sim (10,0) () Parcialmente (5,0) (Não) (0,0) ()	
VOZ/AFINAÇÃO	Sim (10,0) () Parcialmente (5,0) (Não) (0,0) ()	
COMPOSIÇÃO/PRESENÇA DE PALCO. <i>Análise da apresentação como um todo, se existiu coerência no que foi feito no decorrer da apresentação.</i>	Sim (10,0) () Parcialmente (5,0) (Não) (0,0) ()	
TOTAL 30 PONTOS		

FICHA DE AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES		
CATEGORIA: DANÇA E TEATRO		
CRITÉRIOS	MAQUE COM UM "X" EM UMA ALTERNATIVA	RESULTADO DA PONTUAÇÃO
COREOGRAFIA/ENREDO.	Sim (10,0) () Parcialmente (5,0) (Não) (0,0) ()	
PRESENÇA DE PALCO.	Sim (10,0) () Parcialmente (5,0) (Não) (0,0) ()	
CARACTERIZAÇÃO/FIGURINO.	Sim (10,0) () Parcialmente (5,0) (Não) (0,0) ()	
TOTAL 30 PONTOS		

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

ERNANDES ANTÔNIO BITENCOURT SANTOS

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO

OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Gabinete

ÓRGÃO OFICIAL

FELIPE AMÉRICO BEZERRA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

